

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 3050.01.0001915/2024-26

Unidade Gestora: EPAMIG OESTE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 063/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS - EPAMIG E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS - UFMG -
INSTITUTO DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS VISANDO A
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS
PARA A REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES RELACIONADAS À
PESQUISA CIENTÍFICA E AO
DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1647, Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte - MG - CEP 31170-495, doravante denominada **EPAMIG**, neste ato representada, por sua Diretora-Presidente, Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0032-00, com sede Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário, CEP 39.404-517, Montes Claros-MG, doravante denominada **UFMG/IAC**, neste ato representada por seu Diretor, Helder dos Anjos Augusto, inscrito no CPF sob o nº 012.683.976-01, considerando o constante no processo nº 3050.01.0001915/2024-26, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica tem por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, com a finalidade de permitir a realização de atividades de pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, bem como outras modalidades de cooperação técnica e científica.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. A Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços para a realização conjunta de atividades relacionadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico dentro da área de

abrangência das partícipes, além de visar ao fortalecimento dos programas de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), ministrados pela **UFMG/IAC**, e dos programas de pesquisa da **EPAMIG**, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades e desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

2.2. Alocar pesquisadores, mão de obra técnica especializada e de apoio por parte da Epamig, e estudante e professores por parte da **UFMG/IAC** para execução dos trabalhos objeto do presente acordo;

2.2.1. Disponibilizar infraestrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente acordo;

2.2.2. Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos trabalhos objeto do presente acordo;

2.2.3. Empreender todos os esforços necessários para a boa consecução dos projetos, eventos, atividades elencadas no objeto do presente acordo, na cláusula primeira, bem como no plano de trabalho (SEI nº 114220060), que acompanha.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação correlata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. São obrigações exclusivas da **EPAMIG**:

4.1.1. Permitir que pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade das Unidades, sem prejuízo dos encargos de pesquisa e ensino nas suas respectivas instituições, atuem como orientadores e co-orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado);

4.1.2. Franquear, para o cumprimento dos objetivos deste acordo, aos envolvidos deste acordo, aos envolvidos nas atividades programadas, mediante Termo de responsabilidade, Compromisso e Sigilo, a utilização da infraestrutura das suas Unidades Regionais de Pesquisa, tais como Laboratórios, bibliotecas e Campos Experimentais, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isso se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco, abrangidos pelo objeto deste acordo, desde que autorizados pelos Comitês responsáveis pela gestão das unidades e campos.

4.2. São obrigações exclusivas da **UFMG/IAC**:

4.2.1. Proporcionar a infraestrutura básica e aprovação junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os demais requisitos acadêmicos e programáticos, necessários a instalação e manutenção dos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) e ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

4.2.2. Manter e franquear a utilização de toda a infraestrutura necessária a implementação dos projetos de pesquisa e cursos de realização conjunta, em especial laboratórios e de biblioteca aos professores, pesquisadores e alunos;

4.2.3. Permitir a participação de Pesquisadores da EPAMIG em coorientação de teses, dissertações e monografias em cursos vinculados a programas específicos ou áreas correlatas desenvolvidas pela EPAMIG;

4.2.4. Convidar os Pesquisadores da EPAMIG para atuarem como orientadores e co-orientadores nos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), desde que atendam os requisitos mínimos determinados pela **UFMG/IAC** e sejam selecionados de acordo critérios do regimento dos cursos de pós graduação e aprovados em reunião do colegiado dos respectivos cursos;

4.2.5. Avaliar as atividade desenvolvidas pelo(s) pesquisador(es) da EPAMIG que atuem como orientadores e co-orientadores no programa de Pós-Graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho;

4.3. Nenhuma das obrigações assumidas pelas partes no presente acordo poderá ser repassada a terceiros sem que haja a concordância expressa dos demais convenientes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPIES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPIES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPIES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a gestão da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo a **EPAMIG** representada pela empregada Edilane Aparecida da Silva e a **UFMG/IAC** representada pela Professora Leidivan Almeida Frazão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no site da **EPAMIG** e , conforme disposto no § 1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ficando as despesas da publicação a cargo da EPAMIG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

12.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes, via Sistema Eletrônico de Informações-SEI/MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Helder dos Anjos Augusto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



Documento assinado eletronicamente por **Hélder dos Anjos Augusto, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 27/05/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114250776** e o código CRC **BD5775B4**.

Plano de Trabalho EPAMIG/CEGT nº. 114255229/2025

Uberaba, 22 de maio de 2025.

PLANO DE TRABALHO

I - PROPONENTE/EXECUTOR

UNIDADE SOLICITANTE: EPAMIG OESTE

CNPJ: 17.138.140/0022-58

COORDENADOR: Edilane Aparecida da Silva

CPF: 644.107.4968-68

IDENTIDADE: M4959957

E-MAIL: edilane@epamig.br

TELEFONE: 34999662976

II – PARCEIRO

RAZÃO SOCIAL:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS - UFMG/Instituto de Ciências
Agrárias (ICA)

CNPJ:

17.217.985/0032-00

ENDEREÇO:

Avenida Universitária, 1.000 - Bairro
Universitário - Montes Claros - MG | CEP:
39.404-547.

REPRESENTANTE LEGAL:

Helder dos Anjos Augusto

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: 012.683.976-01

IDENTIDADE: V170813-W

TELEFONE: (38) 2101-7710

EMAIL: haugusto@ufmg.br

III – FUNDAÇÃO DE APOIO

UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? () SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA:

O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura? Justifique:

IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Acordo de Cooperação Técnica e Científica - EPAMIG e UFMG-Instituto de Ciências Agrárias

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:

() INOVAÇÃO () PESQUISA () EXTENSÃO () ENSINO (X) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL () P, D & I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

2025 a 2030

OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica tem por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, com a finalidade de permitir a realização de atividades de pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, bem como outras modalidades de cooperação técnica e científica

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo propiciar atividades de pesquisa e transferência de tecnologias entre Epamig e a UFMG/IAC, com intuito de conjugar esforços para possibilitar o desenvolvimento de projetos interinstitucionais em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, permitindo difundir tecnologias para os produtores e estudantes de Minas Gerais, otimizando intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os mesmos, utilizando de forma conjunta recursos materiais, humanos e insumos, além de possibilitar a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos. A parceria se consolida por meio de pesquisas a serem realizadas na Epamig, estando as instituições envolvidas comprometidas com a produção e a divulgação de conhecimento, as quais estarão atreladas ao mérito dos resultados e produtos alcançados. Os pesquisadores envolvidos nas investigações serão responsáveis pela formação de suas equipes, assim como, na busca de recursos, insumos e fomento. Vale salientar que parcerias entre instituições de

pesquisa e ensino são as maneiras eficientes de otimizar recursos e ampliar conhecimentos. Os agentes financiadores de pesquisa estão incentivando tais parcerias, visto que em vários editais é exigida a participação de mais de uma instituição a formação de redes de pesquisa. Assim, acordos de Cooperação Técnica e Científica de Empresas de pesquisa com cursos acadêmicos de pós-graduação, que são responsáveis pela formação dos futuros pesquisadores, atendem esse modelo de pesquisa vigente no país. Ademais, a participação de pesquisadores das instituições de pesquisa como orientadores ou co-orientadores é de extrema importância, visto que esta condição confere ao pesquisador a sua participação em capacitação em recursos humanos. Este item possui grande relevância na valorização dos currículos pelas agências financiadoras de projetos. Outra consideração importante é que os trabalhos que serão objetos de dissertações e tese dos orientados poderão ser conduzidos nos campus Experimentais da Epamig, situação desejável, assim amplia o leque de informações que podem ser produzidos nos diferentes experimentos. Entre os principais pontos vantajosos entre as duas instituições estão os tópicos relacionados abaixo:

I - Participação de professores da UFMG/IAC em pesquisas desenvolvidas pela EPAMIG e pesquisadores desta última em pesquisas realizadas pela UFMG/IAC;

II - Participação de estudantes da UFMG/IAC em projetos de pesquisa da EPAMIG com concessão de bolsas de iniciação científica;

III - A orientação e coorientação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG/IAC, pelos pesquisadores da EPAMIG;

IV - Participação de estudantes dos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado da UFMG/IAC, em projetos de pesquisa da EPAMIG;

V - A produção de livros ou seus capítulos e artigos científicos conjuntos;

VI - A participação de pesquisadores da EPAMIG em bancas de qualificação, teses e dissertações de estudantes da UFMG/IAC;

VII - A concessão de estágios curriculares obrigatórios a estudantes de graduação da UFMG/IAC sem fornecimento de bolsa;

VII - O uso compartilhado de áreas de produção científica para realização das atividades citadas nos incisos anteriores;

IX - A livre participação de pessoal vinculado a esses dois órgãos em eventos, encontros, seminários e atividades culturais promovidas por ambos;

X - A concessão de capacitação de pesquisadores da Epamig em nível de de Doutorado e/ou Estágio Pós-Doutoral na UFMG/ICA;

XI - A realização de treinamentos mútuos;

XII - A realização em conjunto de consultorias e prestação de serviços técnicos especializados;

XIII - A realização de acordos de transferência de tecnologia conjuntamente;

XIV - A utilização de laboratórios, instalações e equipamentos de forma compartilhada;

RESULTADOS ESPERADOS:

Alocar pesquisadores, mão de obra técnica especializada e de apoio por parte da Eapmig e estudantes e professores da UFMG/ICA para execução dos trabalhos objeto do presente acordo.

Disponibilizar infraestrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente acordo.

Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos trabalhos objeto do presente acordo.

IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):

Geração de conhecimentos e tecnologias pra o desenvolvimento de Minas Gerais.

Realização de Cursos e Capacitação

Dia de campo e demonstração prática.

SISGEN:

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETER O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

1	1.1	Desenvolvimento em parceria de projetos de pesquisa na área de bovinocultura e sistemas integrados de produção agropecuária	ud	10	junho/2025	jan/2030
	1.2	Submissão em parceria de projetos de pesquisas a órgãos de fomento	ud	05	junho/2025	agost/2029
	1.3	Condução de experimentos em parceria	ud	15	junho/2025	fev/2030
2	2.1	Transferência e Difusão de Tecnologias	ud	10	set/2025	abril/2030
	2.2	Orientação e coorientação de estagiários, alunos de graduação e pós graduação	ud	20	junho/2025	maio/2030
	2.3	Publicação de resumos, artigos científicos, material de divulgação científica e técnica	ud	15	Agos/2025	maiol/2030

VI –HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?

SIM ()

NÃO (X)

VII –QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?

FONTE	VALOR

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VALOR (R\$)	MÊS	ANO	FONTE

VALOR TOTAL (R\$)			

IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?
SIM () NÃO (X)

X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS
(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)
JUSTIFICATIVA (SE HOVER):

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**METAS FINANCEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES		0,00
1.1	Material de Consumo		
1.2	Serviços de Terceiros P. Física		
1.3	Serviços de Terceiros P. Jurídica		
1.4	Serviços de Consultoria		
1.5	Software		
1.6	Passagens e Despesas c/ Locomoção		
1.7	Diárias (Pessoal Civil/Militar)		
1.8	Bolsas		
1.9	Manutenção de equipamentos		
1.10	Despesas Acessórias c/ Importação		
1.11	Outras Despesas		
2	DESPESAS DE CAPITAL		0,00

2.1	Equipamentos e Material Permanente		
2.1.1	Equipamento Nacional		
2.1.2	Equipamento Importado		
2.1.3	Material Permanente Nacional		
2.1.4	Material Permanente Importado		
	TOTAL		0,00

XII – SERÁ UTILIZADO BOLSAS?

SIM () NÃO (x)

QUADRO DE BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL OU ANUAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO

XIII - EQUIPE EXECUTORA

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF

Edilane Aparecida da Silva	EPAMIG	Coordenador de Coordenadoria/ Técnico de Nível Superior III	Orientador/Gestor	64410749668
Fernando Oliveira Franco	EPAMIG	Chefe de Centro	Orientador	01470130629
Leonardo de Oliveira Fernandes	EPAMIG	Técnico de Nível Superior III	Orientador	51772604615
Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves	EPAMIG	Chefe de Assessoria	Orientador	02745819658
Karina Toledo da Silva	EPAMIG	Coordenador de Coordenadoria/Técnico de Nível Superior III	Orientador	02656676908
Djalma Ferreira Pelegrini	EPAMIG	Técnico Nível Superior III	Orientador	55075312691
Leidy Darmony de Almeida Rufino	EPAMIG	Chefe de Centro	Orientador	07546557682
Cristiane Viana G. Ladeira	EPAMIG	Chefe de Assessoria/Técnico de Nível Superior III	Orientador	04831022616
Fernanda de Kássia Gomes	EPAMIG	Assessor Técnico II	Orientador	01528363655
Leidivan Almeida Frazão	UFMG/IAC	Professor	Orientador	28474178851
Ângela Maria Quintão Lana	UFMG/EV	Professor	Orientador	72297697600
Helder dos Anjos Augusto	UFMG/IAC	Diretor	Ponto focal	01268397601
Mario Henrique França Mouthé	UFMG/IAC	Professor	Orientador	01215391641
Rodinei Facco Pegoraro	UFMG/IAC	Professor	Orientador	92527884091
Luiz Arnaldo Fernandes	UFMG/IAC	Professor	Orientador	09764350801
Leandro Silva de Oliveira	UFMG/IAC	Professor	Orientador	07007022618

Angelo Herbet Moreira Arcanjo	EPAMIG	Assessor Técnico II	Orientador	07591502654
Rogério Ribeiro Vicentini	EPAMIG	Assessor Técnico II	Orientador	08649096670
Luiz Fernando Rodrigues Féres	EPAMIG	Assessor Técnico II	Orientador	07042095600

XIV - AÇÕES DAS PARTES

EPAMIG:

- Alocar pesquisadores, mão de obra técnica especializada e de apoio para execução dos trabalhos objeto do presente acordo;
- Disponibilizar infraestrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente acordo;
- Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos trabalhos objeto do presente acordo;
- empreender todos os esforços necessários para a boa consecução dos projetos, eventos, atividades elencadas no objeto do presente acordo, na cláusula primeira, bem como no plano de trabalho que acompanha.

São obrigações exclusivas da EPAMIG:

- Permitir que pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade das Unidades, sem prejuízo dos encargos de pesquisa e ensino nas suas respectivas instituições, atuem como orientadores e co-orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), de acordo com o estabelecimento pela Portaria nº 191/2011 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e dentro de uma programação aprovada semestralmente pelas partes contratantes de comum acordo;
- Franquear, para o cumprimento dos objetivos deste acordo, aos envolvidos deste acordo, aos envolvidos nas atividades programadas, mediante Termo de responsabilidade, Compromisso e Sigilo, a utilização da infraestrutura das suas Unidades Regionais de Pesquisa, tais como Laboratórios, bibliotecas e Campos Experimentais, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isso se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco, abrangidos pelo objeto deste acordo, desde que autorizados pelos Comitês responsáveis pela gestão das unidades e campos.
- **SUBCLAUSULA UNICA:** Nenhuma das obrigações assumidas pelas partes no presente acordo poderá ser repassada a terceiros sem que haja a concordância expressa dos demais convenientes.

PARCEIRO:

São obrigações exclusivas da **UFMG/IAC**

- Proporcionar a infraestrutura básica e aprovação junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os demais requisitos acadêmicos e programáticos, necessários a instalação e manutenção dos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) e ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- Manter e franquear a utilização de toda a infraestrutura necessária a implementação dos projetos de pesquisa e cursos de realização conjunta, em especial laboratórios e de biblioteca aos professores, pesquisadores e alunos;
- Permitir a participação de Pesquisadores da EPAMIG em coorientação de teses, dissertações e monografias em cursos vinculados a programas específicos ou áreas correlatas desenvolvidas pela EPAMIG;
- Convidar os Pesquisadores da EPAMIG para atuarem como orientadores e co-orientadores nos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado);
- Avaliar as atividades desenvolvidas pelo(s) pesquisador(es) da EPAMIG que atuem como orientadores e co-orientadores no programa de Pós-Graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho.

FUNDAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO):

Documento assinado eletronicamente por **Edilane Aparecida da Silva, Empregado**, em 22/05/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélder dos Anjos Augusto, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114255229** e o código CRC **D7A740A8**.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de PALMOPOLIS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLOVIS ALVES DO NASCIMENTO	***.893.766-**	FAZENDA CRISTALINA	28,1407
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	***.361.346-**	FAZENDA BOA ESPERANÇA	4,9839
ERIVALDO BATISTA SOUZA	***.244.916-**	FAZENDA BOA NOVA	25,5944
JOSE RIBEIRO DA SILVA	***.429.519-**	FAZENDA VENEZUELA	13,6967
MOISES GOMES DE SOUZA	***.286.756-**	FAZENDA IGREJINHA	8,9145
RAEL SILVA PEREIRA	***.775.156-**	FAZENDA BOA ESPERANÇA	6,0700
SANDRO VIEIRA DE CARVALHO	***.699.476-**	FAZENDA BOA VISTA	20,4214
SELMA BISPO DA SILVA	***.758.136-**	FAZENDA CRISTALINA	37,8894

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -27 2080959 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de NOVA BELEM

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
PEDRO JACSON FERNANDES	***.062.356-**	SÍTIO TRES LAGOAS	15,9414

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 2080957 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JAMPRUCA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARLY DE JESUS COSTA E OUTRO	***.869.156-**	SÍTIO CORAÇÃO DE MÃE	8,8272

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 2080954 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOM JARDIM DE MINAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	***.124.966-**	SERROTE	15,1671
SILVIO CALDAS DO VALLE	***.284.797-**	SÍTIO CORREGO DA FAZENDA	0,0444

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 2080952 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de TRES MARIAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
OSMAR JOSÉ DA SILVA	***.663.006-**	SÍTIO RECANTO DOS PASSAROS	0,3078
KELIANE LOPES RAMOS	***.261.326-**	SÍTIO MUMBUCÃO SITUADO NA FAZENDA CAMBAÚBA	17,0370

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 2080962 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de PADRE PARAISO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CRISTALINA DA SILVA NEGREIRO	***.360.006-**	SÍTIO CORREGO DA LAGOA	6,2879

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 2080958 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº456
SEI Nº 1230.01.0003670/2025-06

Termo de Doação Nº456: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de São Joao da Ponte/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 16.928.483/0001-29 , denominado DONATÁRIO. OBJETO: 10 unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1.000M², 20 unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M²e 30 unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: busca a promoção desenvolvimento sustentável na agricultura, considerando que a irrigação caracteriza-se como uma tecnologia relevante que contribui significativamente para o aumento da produtividade, oferecendo resultados agrônômico e econômicos significativos, deste modo, a doação de kits de irrigação fortalecerá a agricultura familiar desses municípios, favorecendo a garantia da subsistência,e até mesmo o acesso a novos mercados e aumento de renda dessas famílias. VALOR: R\$30.938,00 (trinta mil novecentos e trinta e oito reais). Assinam em 27/05/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de São Joao da Ponte/MG, Sr. Fabio Luiz Fernandes Cordeiro, como representante do Donatário.

5 cm -27 2080799 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 465
SEI Nº 1230.01.0003726/2025-46

Termo de Doação Nº465: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 22.678.874/0001-35 , denominado DONATÁRIO. OBJETO: 10 unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1.000M², 20 unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M²e 30 unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: busca a promoção do desenvolvimento sustentável na agricultura, considerando que a irrigação caracteriza-se como uma tecnologia relevante que contribui significativamente para o aumento da produtividade, oferecendo resultados agrônômico e econômicos significativos, deste modo, a doação de kits de irrigação fortalecerá a agricultura familiar desses municípios, favorecendo a garantia da subsistência,e até mesmo o acesso a novos mercados e aumento de renda dessas famílias. VALOR: R\$30.938,00 (trinta mil novecentos e trinta e oito reais). Assinam em 27/05/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Montes Claros/MG, Sr. Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, como representante do Donatário.

5 cm -27 2080794 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO

Extrato do Convênio nº 1231000078/2025. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Município de Arinos. Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento e locação de infraestruturas para apoiar a 32ª Feira de Exposição Agropecuária do Município de Arinos – MG Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 13.704,80. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 108 4358 0001 3340 41 01 0 10 8. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 180 dias.

Extrato do Termo de Fomento nº 1231000095/2025. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Sindicato dos Trab. R. A. E AGRIC. F. do M. de M. Novas - MG. Objeto: Mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, especialmente a aquisição dos bens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 90.210,08. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6.

Extrato do Termo de Fomento nº 1231000076/2025. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Centro Cultural de Josenópolis. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações para aquisições dos bens previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 90.210,08. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Thaís dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6.

Extrato do Termo de Fomento nº 1231000092/2025. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Associação dos PEQ. Produtores de Caracol e Região - APPCRE. Objeto: Mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, especialmente a aquisição dos bens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6

Extrato do Termo de Fomento nº 1231000074/2025. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Associação dos Artesãos de Jaíba. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações para aquisições dos bens previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 90.210,08. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: THAISA DOS SANTOS FREITAS - Matrícula: 1478451-6.

NOTIFICAÇÃO Nº 1296/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do julgamento procedente do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Gilson Joaquim de Faria	***.720.366-**	3106112024153332	Decreto 41.203/2000, artigo 33, inciso II, alínea g	1.260 Ufemgs

4 cm -27 2080582 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1297/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, faz publicar os Autos de Infração, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os (as) autuados (as) abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos
Alexandre Noronha Vidigal	***.441.736-**	3104022025140010	Decreto 41.203/2000, artigo 33, inciso II, alínea m

4 cm -27 2080586 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária
de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº.063/2025 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Universidade Federal de Minas Gerais/Instituto de Ciências Agrárias-UFMG/IAC. Objeto: Desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2030.Assinam: (a)Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b)Helder dos Anjos Augusto-UFMG/IAC.Nº.062/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e Agro-Millora Produção e Comércio de Mud as Vegetais Ltda. Objeto: Transferência de tecnologia e o licenciamento dos direitos de uso e exploração das cultivares de oliveira. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2030. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b) Alexandre Chichinelli Junior - AGRO-MILLORA.

3 cm -27 2080968 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto Aquisição de Reagentes para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000048/2025 – SEI/MG 3050.01.0000443/2025-94 com o seguinte resultado: LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 – REVOGADO. Ratificado em 26/05/2025.

2 cm -27 2080683 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 02/2024 -RAÍZES DE MINAS-PREMIAÇÃO AS TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 02/2024 Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB Nº 02/2024. Data 22/05/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Marietela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 02/2024 - Raízes de Minas: Premiação às Trajetórias Artísticas Culturais e Tradicionais		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
12012	Sergio Monteiro de Castro	R\$ 12.500,00
12636	Luis Fabiano dos Santos	R\$ 12.500,00
13971	Claudinei Bernardes Moreira	R\$ 12.500,00
14328	Saturnino Rodrigues Militão	R\$ 12.500,00
14450	Flora Ferreira De Castilho	R\$ 12.500,00
16954	Geovana Raimunda Francisco	R\$ 12.500,00
17741	José Reinaldo Teixeira	R\$ 12.500,00
17756	José Alenir Da Silva	R\$ 12.500,00
18315	Ricardo Miguel Januario	R\$ 12.500,00
19706	Efigenia Maria da Conceição	R\$ 12.500,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202505280021160118.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 3/2025 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, torna público que realizará a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 003/2025 - EMAP, no modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento maior oferta de preços, no dia 14/07/2025, às 09:30 horas, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, cessão de uso onerosa de uma área de cessão de uso onerosa de área e infraestrutura pública não afeta às operações portuárias, de 11.826,90 m², localizada dentro da poligonal do Porto Organizado do Itaqui, em São Luís/MA, destinada à industrialização de trigo, conforme Termo de Referência constante do Anexo I e Memorial Descritivo e Planta de localização constante no Anexo IX deste instrumento convocatório, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1014/2025 - EMAP, de 02/04/2025 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6028. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6532 e 3216-6533.

São Luís/MA, 23 de maio de 2025.
CIANE SOZINHO DE SOUZA
Gerente de Compras e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº.063/2025 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Universidade Federal de Minas Gerais/Instituto de Ciências Agrárias. Objeto: Desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum. Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 27/05/2025 a 27/05/2030. Assinam:(a)Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b)Helder dos Anjos Augusto- UFMG/IAC. Maria Geralda de Resende, Assessor Técnico, 28/05/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS
GERAIS -EMATER MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2024

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº360/2024 - Planejamento SIRP nº 360/2024 - Processo SEI nº 3040.01.0007250/2023-91 - Objeto: aquisição de motocicletas. Vencedor do lote 1: HANBAI COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 15.082.489/0001-65, valor total de R\$ 1.176.000,00. Lote 2 fracassado.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.
CLÁUDIO AUGUSTO BORTOLINI
Diretor Administrativo e Financeiro

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Registro CGE nº 24-01073-7
A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO: Aquisição de material permanente (impressoras).
DATA E HORA: 10 de junho de 2025 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo nº 90008.
Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 - LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo-PB, no site ComprasNet <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

PRORROGAÇÃO
Objeto: Lote único - Contratação de obra para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Roncador, com fornecimento de materiais, conforme detalhado nos anexos do edital, sendo: Unidade 1 - Estação de tratamento de esgoto, emissário, rede coletora de esgoto e instalações elétricas. Unidade 2 - Sistema Modular Compacto de Tratamento. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogado para as 10h00min do dia 23/06/2025. DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 10h00min do dia 23/06/2025. Alteração: Conforme Comunicado 4.

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO SEI 00240.001154/2024-71. Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 25015531. Contratante: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI. Codificação da UG no SIAFE-PI: 54101. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Fundamento legal: Lei nº14.133/2021.Contratada: Trevo Construcão e Servicos LTDA. CNPJ do Contratado: 42.070.411/0001-01. Resumo do objeto: Aquisição de equipamentos para

implantação de 12 (doze) Unidades do Sistema Integrado de Produção de Alimentos - SISTEMINHA.. Data de assinatura do contrato: 20/05/2025. Valor global: R\$ 254.866,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Prazo de Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias. Signatários do contrato: Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA, Pela Contratada: MARCOS VICTOR VIEIRA VELOSO FREITAS.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2025

PROCESSO SEI: 02610007.003212/2022-02. UNIDADE GESTORA: 312021. DAS PARTES: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, CNPJ: 08.281.073/0001-00 e a empresa CONSTRUTORA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.096.471/0001-46, doravante denominada de CONTRATADA, estabelecida na Rua José da Cruz nº 55, Bairro: Radir Pereira - CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59380-000. OBJETO: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de conclusão da Unidade Didática de Processamento de Carnes/UDPC, localizado no município de Nova Cruz/RN, sob regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no Convite nº 01/2023. DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993. O presente contrato vincula-se aos termos: do edital do Convite nº 01/2023, constante do processo nº 02610007.003212/2022-02 da proposta vencedora da CONTRATADA. Ano Financeiro: 2025. Função programática: 20.606.4010.1954 - 195401. Natureza da Despesa: 44.90.51.10 - Obras em Andamento de Bens de Uso Especial. Fonte de Recurso: 4.7.00.006556. Valor: R\$ 232.091,63 (duzentos e trinta e dois mil noventa e um reais e sessenta e três centavos). Fonte de Recurso: 4.5.01.000501. Valor: R\$ 13.669,35 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à Dotação Orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à EMATER-RN, pela Lei Orçamentária Anual. O valor total da contratação é de R\$ 245.760,98 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). Assinatura do Ato - EMATER: 27/05/2025. Assinatura do Ato - Empresa: 27/05/2025. Natal, 27 de maio de 2025. FRANKI DA SILVA SOUZA - Diretor Administrativo- EMATER/RN.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023/SEINF. Processo administrativo nº 21101.002688/2023.07. Empresa: Engecel Engenharia Ltda, CNPJ nº 07.856.265/0001-35. Objeto: alterar a cláusula terceira - da vigência cláusula sétima - do prazo. Prazo de vigência: 60 dias prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 23/05/2025. Signatários: Edilson Damião Lima, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, pelo contratante, Quefren Márcio de Castro Plácido, pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

OBJETO: A Comissão de Licitação da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Processo Administrativo nº 1911/2024 - SSP/SE Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e Infraestrutura da Construção do Complexo da Polícia Militar Especializada do Estado de Sergipe - CPME em Aracaju/SE, encontra-se suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da publicação dessa decisão, para avaliação quanto a alteração do critério de Julgamento.

Aracaju, 28 de maio de 2025.
MARIA ANÁLIA LIMA
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo: 2024/27000/021947 Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90017/2025. Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente ao remanejamento das condensadoras de ar-condicionado, reforma elétrica geral, drenagem pluvial, troca parcial dos vidros das janelas, pintura geral externa e pintura parcial das paredes e forro internos da sede da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.
Data de abertura: 07 de julho de 2025 Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.

Processo 2025/27000/011016 Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90018/2025 Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral, troca da cobertura, troca de piso, ampliação da cantina, construção de passarela coberta, reforma dos banheiros e reforma elétrica geral do Colégio Estadual Dom Orione, em Tocantinópolis - TO.
Data de abertura: 08 de julho de 2025 Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek
As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Os editais encontram-se disponíveis na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Informações pelo telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas-TO, 23 de maio de 2025.
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90012/2025- UASG 925960

Aquisição de bem permanente (Cão de busca e cão farejador). PROC. 2025/09030/00165- PM/TO.
O Edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou [https://centraldecompras.to.gov.br/Abertura das Propostas](https://centraldecompras.to.gov.br/Abertura%20das%20Propostas): 11/06/2025 às 09h00min no Portal de Compras do Governo Federal. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3027 2134, em Palmas - TO ou e-mail: pregeiradorcelina@sefaz.to.gov.br

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

